



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

Nº 188

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 1972

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

N.º 163, DE 14 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Art. 1.º O Grupo Técnico (GT) mencionado na cláusula VIII do Acordo de Assistência Técnica firmado entre este Conselho e o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, será constituído pelos servido-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

res Ivan Gonçalves de Freitas, Amaury Henrique da Silveira e Carlotta Latt.

Art. 2.º Caberá ao G. T. colaborar com os Técnicos da Fundação Getúlio Vargas nos termos do Acordo mencionado, sob a coordenação geral do Diretor da Divisão Técnica do Departamento Técnico Científico do CNPq. — *Ivan Gonçalves de Freitas.*

PORTARIA Nº 164, DE 15 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição

que lhe confere o § 1.º do art. 33 da Lei n.º 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nomear, de acordo com o item III do art. 12 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Professor Titular aposentado, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Paulo Dacorso Filho, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Diretor do Setor de Veterinária da Divisão de Assistência à Pesquisa do Departamento Técnico — Científico, em vaga criada pelo Decreto n.º 56.526, de 27 de abril de 1965. — *Arthur Mascarenhas Façanha.*

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

PORTARIA Nº 81, DE 24 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7.º, alínea e e f, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 35.133, de 1 de março de 1954, combinado com o artigo 3.º do Decreto n.º 51.490, de 8 de junho de 1962, resolve:

Expedir a presente Portaria para declarar dispensado a partir de 26 de outubro de 1971, o Oficial de Administração, nível 12-A, Pedro Bandeira do Vale, da função gratificada símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Pessoal deste Instituto. — *Paulo de Almeida Machado, Diretor.*

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 20 de setembro de 1972, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Banco de Investimento

— Reforma de estatuto:

A-72-213 — Banco Itaú de Investimento S. A. — A. G. E. de 14 de julho de 1972

Sociedade Corretora

— Autorização para funcionar:

A-71-4.817 — Cian — Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Aracaju (SE).

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Instalação de dependência:

A-72-1.619 — Safra — Crédito, Financiamento e Investimentos S. A. — Em Campinas (SP) e Ribeirão Preto (SP).

Sociedade de Crédito Imobiliário

— Instalação de dependência:

A-72-1.697 — Cia. Real de Crédito Imobiliário — Em São Paulo (SP).
Cancelamento por caducidade, a Carta Patente n.º A-68-2.228, da Sociedade abaixo:

Sociedade Distribuidora

Proc. A-71-3.110 — Premium Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Porto Alegre (RS).

De 21 de setembro de 1972, deferido, na forma dos pareceres, o requerido nos processos n.º:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sociedade Corretora

— Instalação de dependência — Alteração contratual:

A-72-1.313 — JPO Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Limitada. — No Rio de Janeiro (GB) — Instrumentos de 19 de maio de 1972 e 2 de maio de 1972.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Cancelamento de carta-patente por mudança dos objetivos sociais:

A-72-1.192 — Inconfidência S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A. G. E. de 13 de abril de 1972

Sociedades Distribuidoras

— Aumento de capital — Alteração Contratual:

A-71-3.292 — Valadares — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — De Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 100.000,00 — Instrumento de 22 de março de 1972.

Mudança de denominação — Alteração contratual:

A-71-806 — Dibra-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Adotada a denominação Águia Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Instrumento de 8 de março de 1971.

Mudança de localização da Sede — Alteração contratual:

A-71-3.292 — Valadares — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada. — De Governador Valadares (MG) para Belo Horizonte — (MG) — Instrumento de 22 de março de 1972.

Instalação de dependências: — Alteração contratual:

A-71-806 — Dibra — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada. — Em São Paulo (SP) e Salvador (BA) — Instrumento de 8 de março de 1971.

A-71-3.292 — Valadares — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada. — Em Governador Valadares (MG) e Uberlândia (MG) — Instrumento de 22 de março de 1972.

De 21 de setembro de 1972, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo n.º:

Sociedade Distribuidora

Aumento de capital — Mudança de denominação:

A-71-4.968 — Créditos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada. — De Cr\$ 18.000,00 para Cr\$... 350.000,00 — Adotada a denominação Credimus Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A. — Assembleia Geral de 27 de novembro de 1971 — 2 de março e 9 de junho de 1972.

Instalação de dependência

A-71-4.968 — Credimus Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada. — No Rio de Janeiro (GB), São Paulo (SP) e Natal (RN).

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO

De 17 de agosto de 1972, deferido, na forma dos pareceres, o requerido no processo n.º:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-71-2.254 — Inconfidência S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 21 de setembro de 1972.

INSPECTORIA DE BANCOS

Proc. n.º DF. 533-72 — Banco Safra S. A. — O Diretor, por despacho de 20 de setembro de 1972, aprovou, nos termos dos pareceres, a incorporação dos Bancos das Indústrias S. A. e Auxiliar da Produção S. A., sediados no Rio de Janeiro (GB), pelo estabelecimento em epígrafe, com sede em São Paulo (SP), o aumento de capital, de Cr\$ 22.400.601,00 para Cr\$... 22.599.062,00 e a consequente reforma dos estatutos sociais do incorporador, na conformidade com o deliberado pelas correspondentes assembleias gerais extraordinárias de 24 de agosto de 1972, realizadas às 9,00, 11,00 e 12,00 horas, concluídas em 25 de agosto de 1972.

DESPACHO DO INSPECTOR-GERAL

Em 13 de setembro de 1972, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo n.º:

Prorrogação do prazo de funcionamento

Nº 1.036-69 — Cooperativa de Crédito Agrícola de Brotas — Brotas (SP) — Até 13 de setembro de 1973.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIAUO Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns:

Aumento de capital com reforma de estatutos sociais

Em 13 de setembro de 1972 — DF. 534-72 — Banco de Crédito Comercial

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 37,50
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 120,00	Ano	Cr\$ 95,00

PORTE AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atresado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale p^o Tesoureiro do Dep. Imprensa Nacional. O valor de porte aéreo, respectivamente da Agência Regional e da Agência de Correios Brasília.

7) No caso de localidade não ser do transporte, a L. da Imprensa Brasileira Telégrafos em B. para cumprir o circunvalatório por outras temente de aereos.

8) A Delegacia Imprensa Brasileira de grafos em Brasília o refo de regular os caso de aereos de aereos, mediante aereos aereos.

9) Os prazos da aereos sempre no pr do mês subseqüente. porte aereo poderá aereos ou anual. O aereos para o Ex aereos e não haver aereos.

10) A renovação aereos com antecedência aereos da assinatura aereos. Vencidos, serão aereos de aereos-aereos.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acelinado ou encaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subseqüente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

S. A. — Fortaleza (CE) — De Cr\$... 1.080.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 — AGES, de 5 de junho de 1972 e 11 de setembro de 1972.

Em 21 de setembro de 1972 — DF. 433-72 — Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais — Belo Horizonte — (MG) — De Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 150.000.000,00 — Decreto Estadual nº 14.150, de 7 de dezembro de 1971 e Resolução nº 016-71, de 21 de junho de 1971 do Conselho de Administração.

Em 22 de setembro de 1972 — DF. 543-72 — Banco do Estado do Paraná S. A. — Curitiba (PR) — De Cr\$... 34.500.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00 — AGES, de 5 de junho de 1972 e 20 de setembro de 1972.

Em 22 de setembro de 1972 — DF. 528-72 — Banco Industrial de Pernambuco S. A. — Recife (PE). — De Cr\$ 5.520.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00 — Assembléa geral extraordinária de 7 de agosto de 1972.

Proc. nº DF. 551-72 — Banco Safra S. A. — A Diretoria, em sessão de 30 de maio de 1972, autorizou, nos termos do parecer, o titular com sede em São Paulo (SP), a instalar agências em Porto Alegre (RS), Curitiba (PR), Salvador (BA), Santo André (SP) e Campinas (SP).

Proc. nº DF. 114-71 — Banco Frances e Italiano para a América do Sul S. A. — SUDAMERIS — O Diretor, por despacho de 12 de setembro de 1972, autorizou o titular com sede em São Paulo (SP), a transferir sua agência do Rio de Janeiro (RJ), concessionário da carta-patente nº 5.242, de 18 de setembro de 1958, para São Paulo (SP).

DESPACHO DO CHEFE DA DIAUC

Em 25 de setembro de 1972, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo nº:

Aumento de capital com reforma de estatutos sociais

DF. 544-72 — Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S. A.

— São Luiz (MA) — De Cr\$ 2.650.000,00 para Cr\$ 5.200.000,00 — Assembléa geral extraordinária de 11 de agosto de 1972.

Delegacia Regional em Belo Horizonte Serviço Regional da Inspeção de Bancos

DESPACHO DO CHEFE

De 25 de setembro de 1972, deferindo na forma dos pareceres, o requerido no processo número BH-B-72/80 — Banco do Comércio Varejista S. A. — Belo Horizonte (MG).

Reforma de Estatuto — A.G.E. de 21-8-72.

CASA DA MOEDA Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 6 DE SETEMBRO DE 1972

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, tomando conhecimento, pelo

Diretor-Executivo, do inteiro teor do ofício PREF — G — 1.190, de 22 de agosto fluente, em que o Senhor Prefeito da cidade de São Paulo comunica sua anuência à doação de um terreno à Casa da Moeda do Brasil, com cerca de 50.000m2, de que trata a Lei Municipal nº 1.123, de Osasco, bem assim o encaminhamento, para efeitos legais, de projeto de Lei à Câmara Municipal de São Paulo, resolve:

Autorizar o Diretor-Executivo da Autarquia a aceitar a doação bem assim a promover as diligências que se tornam necessárias para a posse imediata do terreno, em vista do prazo estabelecido na Lei Municipal acima mencionada (Processo número 7.740-72). — Nelson Mortada, Diretor-Executivo — José Piquet Carneiro, Relator — Sócrates Calvêas — Roberto Ribetto de Carvalho.

publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.360 — Dispensar o Engenheiro Alair Remuzat Renno, mat. 22.214, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, da Diretoria de Pessoal.

Nº 2.361 — Designar o Engenheiro Alair Remuzat Renno, mat. 22.214, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto da Assessoria de Supervisão Técnica, da Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas, da Diretoria de Operações, com a gratificação mensal no valor de.... Cr\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito cruzeiros), de conformidade com o Decreto 64.778, de 3 de julho de 1969, e a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 1972. — Geraldo José de Oliveira.

Diretoria de Planejamento

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 178 — Aprovar o projeto de engenharia da Rodovia R-369, trecho Contorno de Cambé conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4v do Processo DNER nº 404.763-72 (9º DRF).

Nº 179 — Aprovar o projeto final de engenharia da Rodovia BR-153, trecho Jeribá-Bagé conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 542 do Processo DNER nº 10.078-70.

Nº 180 — Aprovar o projeto de estabilização de taludes entre as estações 1.844 a 1.855 e 1.925 a 1.952 da Rodovia BR-277, trecho Paranaguá-Curitiba conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exa-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 2.338, DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item (s) XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Conceder exoneração ao servidor Valter Nunes Teixeira, matrícula número 2.129.781, no cargo de Labora-

torista nível 8, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 16º D.R.F., na forma do disposto no item I, do art. 75, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Eliceu Resende.

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral através da Portaria nº 668, de 25 de abril de 1971,

rado às fls. 6 do processo DNER número 27.233-72.

N.º 181 — Aprovar o projeto da ponte sobre o rio Meia Ponte Rodovia BR-153/GO, trecho Golânia — Morrinhos conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 7 do Processo DNER n.º 32.241-72. — *Francisco de Paula Magalhães Gomes.*

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

N.º 182 — Aprovar o projeto de duplicação do acesso à Teresina na Rodovia BR-343-PI, trecho entre os kms 347 e 349 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 43v do Processo DNER n.º 39.743-70.

N.º 183 — Aprovar o projeto da Rodovia BR-251, trecho entroncamento MG — 28 — Boqueirão conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 8 do Processo DNER n.º 37.626-72. — *Francisco de Paula Magalhães Gomes.*

Divisão do Material

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do Processo n.º 8.953-72, resolve aplicar à firma Pontes Moraes Cia. Ltda. a multa de Cr\$ 1.188,00 (hum mil, cento e oitenta e oito cruzeiros), por ter sido ultrapassado em 30 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho n.º 1.015-72.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do ... DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1972. — *Paulo Aniano do Rego, Chefe.*

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do Processo n.º 17.708-72, resolve aplicar à firma Esso Brasileira de Petróleo, a multa de Cr\$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros), por ter sido ultrapassado em 30 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 1.851-72.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do ... DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1972. — *Annibal Palma Filho, Substituto do Chefe.*

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do Processo n.º 17.708-72, resolve aplicar à firma Esso Brasileira de Petróleo, a multa de Cr\$ 1.812,20 (hum mil, oitocentos e doze cruzeiros e vinte centavos), por ter sido ultra-

passado em 26 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 1.851-72.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do ... DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1972. — *Annibal Palma Filho, Substituto do Chefe.*

7.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do 7.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116 do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 7.210 — Designar o Engenheiro Civil, Francisco Augusto Vargas Carneiro, matrícula n.º 1.799, regido pela C.L.T., para exercer o cargo de Confiança, Símbolo 1-F, de substituto do Engenheiro-Chefe da 7.ª Residência (R7-7), sediada em Resende-RJ, sob a jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 7.211 — Designar o servidor, José Benedito da Silva, matrícula número 1.016.109, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente, desta Autarquia, lotado neste Distrito, com exercício na 7.ª Residência (R7-7) sediada em Resende-RJ, sob a jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal, para substituir o Chefe da Seção de Conservação em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 7.212 — Designar o servidor, Manoel da Silva Torres, matrícula n.º 1.016.134, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia lotado neste Distrito, com exercício na 7.ª Residência (R7-7) sediada em Resende-RJ, sob a jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal, para substituir o Chefe do Setor de Oficina da Seção de Conservação da R-7-7, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 7.213 — Designar o servidor Abílio Ferreira dos Santos, matrícula n.º 1.016.098, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente, desta Autarquia, lotado neste Distrito, com exercício na 7.ª Residência (R7-7), sediada em Resende-RJ, sob a jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal, para substituir o Administrador de Trecho da R7-7, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 7.214 — Designar o servidor, José Henrique Quirino, matrícula n.º 1.015.966, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente, desta Autarquia, lotado neste Distrito, com exercício na 7.ª Residência (R7-7) sediada em Resende-RJ, sob a jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal, para substituir o Administrador de Trecho da R7-7, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 7.215 — Designar o servidor, Epaminondas da Silva Guedes, matrícula n.º 2.175.955, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial-II, desta Autarquia, lotado neste Distrito, com exercício na 7.ª Residência, sediada em Resende-RJ, sob a jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal, para substituir o Administrador de Trecho da R7-7, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 7.216 — Designar o servidor, Wilmar Delgado Pinto, matrícula nú-

mero 2.099.109, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial-II, desta Autarquia lotado neste Distrito, com exercício na 7.ª Residência (R7-7), sediada em Resende-RJ, sob a jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal, para substituir o Chefe da Seção de Laboratório da R7-7 em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 7.217 — Designar o servidor, Geraldo Ramos de Azevedo, matrícula n.º 1.016.132, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente, desta Autarquia, lotado neste Distrito, com exercício na 7.ª Residência, (R7-7), sediada em Resende-RJ, sob a jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal, para substituir o Chefe da Seção Administrativa da R7-7, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 7.218 — Designar o servidor, Luiz Américo Armondi, matrícula número 1.016.161, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente, desta Autarquia, lotado neste Distrito, com exercício na 7.ª Residência (R7-7), sediada em Resende-RJ, sob a jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal, para substituir o Chefe da Seção de Abastecimento da R-7-7, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 7.219 — Designar o servidor, Januário de Souza Cardoso, matrícula n.º 2.100.232, Patrulheiro nível 12, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial-II, desta Autarquia, lotado neste Distrito, com exercício na 7.ª Residência (R7-7), sediada em Resende-RJ, sob a jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal, para substituir o Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal, da R7-7, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

9.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 9.282, DE 14 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do 9.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 116, item VIII, 127 do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula n.º 2.111.047, Pedro Pereira de Oliveira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, para substituir o Chefe do Setor de Abastecimento do Serviço Administrativo do 9.º D.R.F., símbolo 5-F, nas suas faltas eventuais e impedimentos legais. — *Dalton de Oliveira Condessa.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA N.º 565, DE 16 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "b", do artigo 9.º, combinado com o § 5.º, do artigo 23, da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

N.º (P) 565-DG — Alterar a Portaria n.º 1.458-DC, de 20 de outubro de 1966, publicada no *Diário Oficial* da União, de 31 seguinte, que concedeu aposentadoria a Renato da Fonseca Chaves, para declarar que a aposentadoria em apreço deverá ser considerada efetivada, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo

de Conferente de Carga, AF-208-19 face ao Decreto n.º 66.454, de 15 de abril de 1970, publicado no *Diário Oficial* de 16 subsequente.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA N.º 209 DE 30 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 1.º, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve:

Promover de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 e 33, da Lei n.º 3.730, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964, com efeitos:

A partir de 30.3.67

a) da Classe A, nível 20, à Classe B, nível 21 da Série de Classes de Redator EC.305:

I — *Por Merecimento:*

1) José Carlos Nicolau em vaga originária da exoneração de: Maria Lúiza Leal Bastos;

A partir de 30.9.69

a) da Classe B, nível 21, à Classe C, nível 22, da Série de Classes de Redator EC.305:

I — *Por Antiquidade:*

1) Antonio Paulo Couto Cesar, em vaga originária da exoneração de: Eduardo Antonio de Albuquerque Coelho;

A partir de 31.12.69

a) da Classe A, nível 20, à Classe B, nível 21, da Série de Classes de Redator EC-305:

I — *Por Merecimento:*

1) Rubem Fomes Ferraz, em vaga decorrente da promoção de: Antonio Paulo Couto Cesar;

b) da Classe A, nível 9, à Classe B, nível 11, da Série de Classes de Técnico Auxiliar de Mecanização AF-402:

I — *Por Merecimento:*

1) Nancy Gloria Freire de Miranda, e

2) Luiz Carlos Pitanga de Abreu, em vagas decorrentes da aplicação do Decreto n.º 1.250, de 25 de junho de 1962;

A partir de 30.9.70

a) da Classe A, nível 12, à Classe B, nível 14, da Série de Classes de Oficial de Administração AF-210,

I — *Por Antiquidade:*

1) Paulo Ebecken D'Avila Ferreira, em vaga originária da aposentadoria de: Walmina Carvalho Monteiro;

I — *Por Merecimento:*

1) Luiza Gonzaga de Menezes Cabral, em vaga originária do falecimento de: Helda Lutgard Klappenck;

A partir de 31.12.70

a) da Classe A, nível 12, à Classe B, nível 14, da Série de Classes de Oficial de Administração AF-201:

II — *Por Merecimento:*

1) Edmyr Raymundo Gomes, em vaga originária da aposentadoria de: Brigida Palumbo;

b) da Classe A, nível 9, à Classe B, nível 11, da Série de Classes de Técnico Auxiliar de Mecanização AF-402:

I — *Por Antiquidade:*

1) Alayde Pereira de Carvalho, em vaga decorrente da aplicação do Decreto de 11 de setembro de 1970;

A partir de 30.6.71

a) da Classe B, nível 14, à Classe C, nível 16, da Série de Classes de Oficial de Administração AF-201:

I — Por Merecimento:

1) João Augusto Neto Gentil, em vaga originária da exoneração de: Carlos Alexis de Carvalhaes Pinheiro;

b) da Classe A, nível 12, à Classe B, nível 14, da Série de Classes de Oficial de Administração AF-201:

I — Por Antiquidade:

1) Maria José Marçal de Souza, em vaga decorrente da promoção de: João Augusto Neto Gentil;

A partir de 30.9.71

a) da Classe A, nível 12, à Classe B, nível 14 da Série de Classes de Oficial de Administração AF-201:

I — Por Merecimento:

1) Nereida Ferreira Rabelo e Ruth de Siqueira Campos Boclin, em vagas originárias da exoneração de: Raymundo Nonato Doval e da aposentadoria de: Carlos Alberto Pereira Miró;

A partir de 30.6.72

I — Por Antiquidade:

1) Nazil Bento, em vaga originária da aposentadoria de: Avany Drummond de Oliveira. — Carlos Cordeiro de Mello — Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº SUPER 51, DE 28 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto número 60.450, de 13 de março de 1967, Considerando os novos preços mínimos do litro de leite para consumo humano "in natura" e direto (leite em pó) fixados para todo o Estado do Rio Grande do Sul, através da Portaria SUPER nº 48 de 22 de setembro de 1972, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria SUPER nº 19 de 29 de maio de 1972.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*. — Glauco Carvalho.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1.658, DE 20 DE JULHO DE 1972

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 26 de julho de 1972,

Onde se lê:

Francisco Luciano de Vasconcelos

Leia-se:

Francisco Luciano de Vasconcelos Carneiro.

PORTARIA Nº 1.829, DE 16 DE AGOSTO DE 1972

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 22 de agosto de 1972, pág. 2990:

Onde se lê:

... para exercer a Função Gratificada...

Leia-se:

... para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função Gratificada...

Onde se lê:

... "deste Instituto, transformado pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971,

Leia-se:

... do mesmo Instituto, criada pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe como gratificação provisória, não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos, nos termos da citada EM-DASP-Nº 163, de 1972.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Nº 384 — Conceder dispensa a João Baptista de Brito Pinto dos encargos de Assessor de Departamento da SUDEPE.

Nº 385 — Designar Armando de Paula e Silva Filho para exercer os encargos de Assessor de Departamento, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966. — Aloisio Vieira Martins.

PORTARIA Nº 386, DE 21 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, com base no disposto no artigo 4º, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962,

Considerando a solicitação feita pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, através dos ofícios de números 1589-12.174-68-P e 1667/12.174-68-P, que constituem, nesta SUDEPE, o processo de número 5741-72; e

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 33, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 resolve:

Art. 1º Interditar, até o dia 31 de janeiro do ano de 1973, a área para pesca:

a) nos lagos de Tapagem, Farias e do Jacaré;

b) no Rio Trombetas, desde o Igarapé da Água Fria até a extremidade norte do 4º Tabuleiro;

c) no Rio Tapajós, o Tabuleiro de Monte Cristo, na Vila de Barreira, Município de Itaituba;

d) na Ilha Rolino, próxima à Ilha Pederneira, no Paraná do Pabixuna.

Art. 2º Aos infratores da presente Portaria será aplicada multa prevista no artigo 56, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. — Aloisio Vieira Martins.

Secretaria de Administração

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1972

O Secretário de Administração da Superintendência do Desenvolvimento

da Pesca — SUDEPE — no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 226, de 13-6-72, do Superintendente da SUDEPE, resolve:

Nº 388 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13 da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Itamarati", de propriedade da firma Imaipesca Indústria de Pescados Ltda., com sede na Praça Almirante Gago Coutinho, nº 28, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 389 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei número 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o art. 12 da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1949, conceder registro como indústrias pesqueira à firma "Representação Exportação e Pesca — REP-Ltda.", com sede na Avenida da Abolição nº 3705, apartamento 101, Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 390 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13 da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Altevi", de propriedade da firma Altevi Pesca Limitada, estabelecida à Rua do Ouvidor número 24, 1º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 391 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13 da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Real" de propriedade dos Armadores de Pesca, Srs. Roberto da Silva Barreto e René da Silva Cruz, domiciliados à Rua Torres Lopes número 293, apartamento 303, Circular da Penha, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras. — Biasino Granato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 32-AI-2-A DE 8 DE MARÇO DE 1972

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, pág. 1110 e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar o professor Katharine Dunham Maciel, portador do Registro definitivo de Professor número 54.056, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 4 (quatro) horas semanais de Alemão, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

PORTARIA Nº 550-M-8, DE 4 DE MAIO DE 1972

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, pág. 1110 e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar o professor Alvaro Mendes de Araújo, portador do Registro definitivo de Professor nº F-482, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 16 (dezesseis) horas semanais de Matemática, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 14,13 (quatorze cruzeiros e treze centavos).

PORTARIA Nº 50-M-9 DE 18 DE MAIO DE 1972

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, pág. 1110 e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar o professor José Tadeu Cossenza, portador do Registro definitivo de Professor nº 2.573, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 9 (nove) horas semanais de Matemática, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 14,13 (quatorze cruzeiros e treze centavos).

PORTARIA Nº 52-F-4 DE 3 DE MAIO DE 1972

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, pág. 1110 e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar o professor Maria Alice Fernandes Hamond, portador do Registro definitivo de Professor número F-L-343, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 15 (quinze) horas semanais de Física o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 14,13 (quatorze cruzeiros e treze centavos).

PORTARIA Nº 52-F-5 DE 13 DE MAIO DE 1972

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo

em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, pág. 1110 e a disponibilidade horária do interessado, resolve designar o professor Mariângela Ferreira dos Santos, portador do Registro definitivo de Professor nº 357 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 16 (dezesseis) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 14,13 (quatorze cruzeiros e treze centavos).

PORTARIA Nº 68-EF-6, DE 7 DE JUNHO DE 1972

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, pág. 1110 e a disponibilidade horária do interessado, resolve designar o professora Selma Ribeiro Gomes, portador do Registro definitivo de Professor nº 2.943 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 15 (quinze) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 14,13 (quatorze cruzeiros e treze centavos).

PORTARIA Nº 68-EDF-7, DE 8 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, pág. 1110 e a disponibilidade horária do interessado, resolve designar o professor Clara Luíza Lisboa Martins, portador do Registro definitivo de Professor nº 215 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 16 (dezesseis) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 14,13 (quatorze cruzeiros e treze centavos).

PORTARIA Nº EDF-68-8, DE 8 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, pág. 1110 e a disponibilidade horária do interessado, resolve designar o professor Fernando Lisboa Souto Mayor, portador do Registro definitivo de Professor nº 389 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Educação Física, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria

Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 14,13 (quatorze cruzeiros e treze centavos).

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

RESOLUÇÃO INC Nº 75

O Conselho Deliberativo do Instituto Nacional do Cinema, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, letras F e G, e 50 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e atendendo ao disposto no item III do artigo 4º e nos artigos 21 e 22 do Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966;

Considerando que a vigência da Resolução INC nº 63, de 1-10-71, expira no dia 11 de novembro de 1972, e tendo em vista a conveniência de modificá-la somente a partir do próximo ano resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 1972 o prazo de vigência da Resolução INC nº 63-71, concedendo-se aos filmes inscritos no período compreendido entre 16 de setembro e 15 de dezembro de 1972, até 5 Certificados no dia 31 de dezembro do ano citado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1972. — Carlos Guimarães de Matos Júnior, Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente Substituto do Instituto Nacional do Cinema, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º, alínea "c", do Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 95 — Conceder exoneração, a partir de 25 de setembro de 1972, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Hélio Furtado do Amaral, matri-

cula nº 2.372.768, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Diretor do Departamento do Filme Educativo do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 96 — Dispensar Maria Luíza Gonçalves Cavalcanti, Diretora da Divisão de Orientação Pedagógica, símbolo 5-C, de substituta eventual do Diretor do Departamento do Filme Educativo, símbolo 4-C, designação a que se refere a Portaria nº 42, de 22 de abril de 1971, publicada no BS número 25, de 30 de igual mês e ano.

Nº 97 — Designar, de acordo com os arts. 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jurandyr Passos Noronha, Diretor da Divisão de Distribuição, símbolo 5-C, do Departamento do Filme Educativo, para substituir o Diretor do referido Departamento, símbolo 4-C, nos seus impedimentos legais, eventuais ou temporários, a partir da presente data.

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente Substituto do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere a letra "c" do art. 6º do Decreto nº 60.220 de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 98 — Designar Antônio Carlos Torres Machado, Amanuense, regido pela CLT, para exercer o encargo de Oficial de Gabinete da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do INC, publicada no *Diário Oficial SI-II*, de 7 de abril de 1971, cujos valores foram reajustados de acordo com o art. 7 do Decreto-lei número 1.202, de 17 de janeiro de 1972, atribuindo-lhe a retribuição mensal de Cr\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Nº 99 — Dispensar Alberto Silva do encargo de Oficial de Gabinete, constante da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do INC, publicada no *Diário Oficial* de 17 de julho de 1970, a partir de 16 de setembro de 1972. — Carlos Guimarães de Matos Júnior.

IMPÔSTO DE RENDA

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Divulgação nº 1.090

PREÇO: Cr\$ 0,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO Nº Y.199

PREÇO: Cr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA N.º 24, DE 21 DE OUTUBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.º 25-70, do CFMV, resolve:

Aprovar os Orçamentos de Receita e Despesas, referente ao exercício de 1970, dos seguintes Conselhos Regionais de Medicina Veterinária:

CRMV — 1 (Porto Alegre) — Processo CFMV — n.º 030-70.

CRMV — 2 (Florianópolis) — Processo CFMV — n.º 041-70.

CRMV — 3 (Curitiba) — Processo CFMV — n.º 028-70.

CRMV — 4 (São Paulo) — Processo CFMV — n.º 025-70.

CRMV — 5 (Guanabara) — Processo CFMV — n.º 345-70.

CRMV — 6 (Niterói) — Processo CFMV — n.º 461-70.

CRMV — 7 (Belo Horizonte) — Processo CFMV — n.º 048-70.

CRMV — 8 (Goiânia) — Processo CFMV — n.º 271-70.

CRMV — 9 (Cuiabá) — Processo CFMV — n.º 434-70.

CRMV — 10 (Salvador) — Processo CFMV — n.º 403-70.

CRMV — 11 (Recife) — Processo CFMV — n.º 237-70.

CRMV — 12 (João Pessoa) — Processo CFMV — n.º 408-70.

CRMV — 13 (Fortaleza) — Processo CFMV — n.º 131-70.

CRMV — 14 (Belém) — Processo CFMV — n.º 033-70.

Ivo Torturella — CFMV — número 0001 — Presidente.

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.º 72, de 28-4-1972, do CFMV, resolve:

N.º 27 — Aprovar os Balançetes Trimestrais, referentes ao exercício de 1972, dos seguintes Conselhos Regionais de Medicina Veterinária:

CRMV — 1 (Porto Alegre) — 1.º e 2.º Trimestre — Processo CFMV — n.º 629-72.

CRMV — 7 (Belo Horizonte) — 2.º Trimestre — Processo CFMV — número 655-72.

CRMV — 13 (Fortaleza) — 2.º Trimestre — Processo CFMV — n.º 627 de 1972.

N.º 28 — Aprovar os Balançetes Trimestrais do Conselho Regional de Medicina Veterinária em Salvador (CRMV-10), referente ao 1.º, 2.º e 3.º Trimestre de 1971, conforme Processo CFMV — n.º 650-72. — Ivo Torturella, CFMV — n.º 0001 — Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 168, de 1972

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

N.º 1.491, de 19 de setembro de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Nair Ataíde de Oliveira, matrícula número 11.481, Oficial de Administração, nível 16-C; número 1.492, de 19 de setembro de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria da Glória Monteiro Rodarte, matrícula número 9.393, Técnica de Administração, nível 21-B.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

N.º 2.548, de 14 de setembro de 1972 — Aposenta, compulsoriamente, Mário Dias da Cruz, matrícula número 35.945, Zelador, nível 8; número 2.549, de 14 de setembro de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Olívia Fernandes Araripe, matrícula número 46.660, Auxiliar de Enfermagem, nível 14; número 2.550, de 14 de setembro de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Zillah Penna Fort Martins, matrícula número 6.913, Técnica de Administração, nível 21; número 2.552, de 18 de setembro de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Fernando de Oliveira, matrícula número 37.799, Assistente Social, nível 22.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

N.º 11.414, de 15 de setembro de 1972 — 1) Exonera, a pedido, a contar de 15 de setembro de 1972, Paulo Mário de Camargo Ozório, matrícula número 85.180, do cargo em comissão de Diretor do Hospital de Bonsucesso, símbolo 3-C; 2) Dispensa, a pedido, a contar de 15 de setembro de 1972, Manoel da Silva Prado, matrícula número 18.301, da função gratificada de Chefe da Clínica Cirúrgica de Pediatria, símbolo 1-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

N.º 3.918, de 13 de setembro de 1972 — Dispensa, a pedido, a contar de 13 de setembro de 1972, Clotilde Cavalcante Elias, matrícula n.º 59.700, da função gratificada de Chefe de Turma da Secretaria Médica (T), símbolo 16-F, com atribuições de Secretária do Coordenador-Adjunto de Assistência Médica; número 3.919, de 13 de setembro de 1972 — Designa Clotilde Cavalcante Elias, matrícula número 59.700, para exercer a função de Confiança de Auxiliar de Gabinete do Serviço de Medicina do Hospital de Fortaleza, símbolo 13-FC.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAIBA

N.º 1.884, de 11 de setembro de 1972 — Designa Martin Neilton Dantas, matrícula número 32.700, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Administração Geral (I), símbolo 4-F, com atribuições de Assessor de Informações, na forma prevista no item 16 da RS número INPS — 603.70-71.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

N.º 5.966, de 12 de setembro de 1972 — Dispensa Luiz de Souza Rocha, matrícula número 2.645, da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização (I), símbolo 6-F, com atribuições de Assistente-Técnico, na RPEA, designando Eugênio Henrique Leicht, matrícula número 14.975, para exercer a função gratificada acima referida com as mesmas atribuições.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

N.º 9.848, de 15 de setembro de 1972 — Designa Manoel Walter da Silva Laranja, matrícula n.º 17.722, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Engenharia (B), símbolo 1-F, na vaga decorrente do falecimento do titular do cargo Heitor de Castro Moreira, matrícula número 3.793.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

N.º 2.845, de 15 de setembro de 1972 — 1) Dispensa, a pedido, a contar de 1.º de setembro de 1972, Hilário Ricardo de Oliveira, matrícula número 8.764, da função gratificada de Chefe da Seção de Material (B), símbolo 5-F; 2) Dispensa: a contar de 1.º de setembro de 1972, Fidélis Gonçalves Nepomuceno, matrícula número 46.028, da função gratificada de Chefe de Seção de Aproveitamento (I), símbolo 6-F, tendo em vista sua designação para responder por outra função gratificada, Zênio Castanheira, matrícula número 56.387, da função gratificada de Encarregado de Turma de Controle de Material (I), símbolo 10-F, tendo em vista sua designação para responder por outra função gratificada; número 2.849, de 15 de setembro de 1972 — Dispensa, a contar de 6 de setembro de 1972, Lise Santos Ramos, matrícula número 8.158, da função gratificada de Assistente-Técnico (T), símbolo 2-F, em virtude de sua aposentadoria.

Relação INPS n.º 169, de 1972

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRJ

N.º 566, de 11 de setembro de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Garcia Inocente Iacovelli, matrícula 45.229, Oficial de Administração, nível 12.
N.º 567, de 11 de setembro de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 16 de novembro de 1970, Nelson Lamy, s/mat. Médico, nível 21;
N.º 569, de 15 de setembro de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 16 de julho de 1972, Joaquim Pereira Machado, mat. 35.461, Médico, nível 21, na Agência em Campos.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

N.º 1.234, de 21 de setembro de 1972 — Dispensa, a contar de 21 de setembro de 1972, Ilza Berolatti Carvalho, mat. 12.832, do cargo número 03351, símbolo 3-F, com atribuições de Assistente do Serviço de Expedição, da Divisão de Comunicações, do GPS.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSF

N.º 2.497, de 11 de setembro de 1972 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, Mário Ramos Nóbrega, mat. 11.158, em face de sua aposentadoria, com seguro da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Médico, nível 22, de que era detentor.

Foram tornadas sem efeito as DTS-INPS-SRPG a seguir, designando os servidores mencionados para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas:

N.º 2.509, de 12 de setembro de 1972 — Josefina Natali, mat. 879.075 (CLT), DTS 1.977-71, publicada no D.O.U. 138-71, BS-DS 142-71.

N.º 2.510, de 12 de setembro de 1972 — José Inácio, mat. 879.161 (CLT), DTS 1.747-71, publicada no D.O.U. 36-71, BS-DS 41-71, com a redação dada pela DTS 1.839-71, publicada no D.O.U. 65-71, BS-OS 71-71;

N.º 2.511, de 12 de setembro de 1972 — Izaura da Silva Martins, matrícula 871.229 (CLT), DTS-553-69, publicada no D.O.U. 170, BS-INPS 8-70,

com a redação dada pela DTS-2.136, de 1971, publicado no D.O.U. 232-71, BC-DS 238-71.

N.º 2.512, de 12 de setembro de 1972 — Itamar Mendes Costa, matrícula 830.063 (CLT), DTS-2.200-72, publicada no D.O.U. 30-72, BS-DS-35-72.
N.º 2.513, de 12 de setembro de 1972 — Edvaldo Ramos de Araújo, matrícula 812.397 (CLT), DTS-2.201-72, publicado no D.O.U. 30-72, BS-DS 35-72.

N.º 2.514, de 12 de setembro de 1972 — Fernando Gaspar Zanelatto, matrícula 877.195 (CLT), DTS-1.978-71, publicada no D.O.U. 138-71, BS-DS 142-71.

N.º 2.515, de 12 de setembro de 1972 — Sebastião Ozanan Motta, matrícula 884.231 (CLT), DTS-2.153-71, publicada no D.O.U. 240-71, BS-DS 245, de 1971.

N.º 2.516, de 12 de setembro de 1972 — Valmir Gomes da Silva, matrícula 878.407 (CLT), DTS 1.837-71, publicada no D.O.U. 65-71, BS-DS 71-71.

N.º 2.517, de 12 de setembro de 1972 — Alfredo Rosa da Silva, matrícula 877.158 (CLT), DTS-1.691-70, publicada no D.O.U. 36-71, BS-DS 41-71, com a redação dada pela DTS-1.840-71, publicada no D.O.U. 65-71, BS-DS 71-71.

N.º 2.518, de 12 de setembro de 1972 — Jorge Vergueiro Silveiro, matrícula 875.919 (CLT), DTS-2.214-72, — publicada no D.O.U. 35-70, BS-DS 42, de 1972;

N.º 2.519, de 12 de setembro de 1972 — Paulo Manzoli Filho, mat. 878.273 (CLT), DTS-1.746-71, publicada no D.O.U. 36-71, BS-DS 41-71, com a redação dada pela DTS-1.841-71, publicada no D.O.U. 65-71, BS-DS 71, de 1971.

N.º 2.520, de 12 de setembro de 1972 — Zilda Leonina Alves Vieira, mat. 875.935 (CLT), DTS-935-70, publicada no D.O.U. 58-70, BS-INPS 61-70, com a redação dada pela DTS-2.140-71, publicada no D.O.U. 232, de 1971, BS-DS 238-71.

N.º 2.521, de 12 de setembro de 1972 — José Alberto Ligerio Gusman, mat. 877.225 (CLT), DTS-2.060-71, publicada no D.O.U. 187-71, BS-DS 191-71.

N.º 2.522, de 13 de setembro de 1972 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor Francisco Rodrigues, mat. 14.814, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1.ª Categoria, de que era detentor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

N.º 2.852, de 18 de setembro de 1972 — Dispensa, a contar de 1 de setembro de 1972 — José Vital Campos, mat. 42.815, da função gratificada de Chefe da Seção de Conservação e Reparos (I), símbolo 6-F, tendo em vista sua designação para responder por outra função gratificada.

Estênio Alves Messina, matrícula 48.952, da função gratificada de Encarregado do Setor de Limpeza (I), símbolo 12-F, tendo em vista sua designação para responder por outra função gratificada.

Irineu Carneiro de Mello, matrícula 16.936, da função gratificada de Porteiro-Chefe (C), símbolo 14-F, tendo em vista sua designação para responder por outra função gratificada.

Relação SP n.º 81, de 1972

PORTARIAS

SECRETARIA DE PESSOAL

N.º 5.640, de 11 de setembro de 1972 — Aplica a pena de demissão ao Médico, nível 21, Cláudio da Silveira D'Ávila Lins, número 60.181, lotado na Superintendência Regional no Estado da Paraíba, com fundamento no artigo 201, item V, combinadamente

com os artigos 194, item V, 199, 202, 205 e 207, item VIII, todos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 5.842, de 15 de setembro de 1972 — Aplica a pena de demissão à servidora Alice Pinto Xavier, n.º 20.556, lotada no Superintendência Regional do Estado da Guanabara, com fundamento no parágrafo único dos artigos 193 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 14 do Decreto número 35.956, de 2 de agosto de 1954;

N.º 5.643, de 15 de setembro de 1972 — Aplica a pena de demissão ao Auxiliar de Portaria, nível 7, João Couto Melo, n.º 14.420, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo, com fundamento nos artigos 99 da Constituição Federal, 188 e 193 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e o artigo 14 e respectivo parágrafo, do Decreto n.º 35.956, de 2 de agosto de 1954.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO E ASSISTÊNCIA

Relação n.º 192, de 1972

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 1.659 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28-10-52, Gerardo de Araújo Pessoa, Técnico de Administração, nível 21-B, matrícula n.º 1.911.070, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Administração (HUA), do Hospital dos Servidores da União (HSU), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 1.664 — Designar Jurema Nolasco, Oficial de Administração, nível 18-C, matrícula n.º 1.259.112, ponto n.º 1.593, do Quadro de Pessoal do IPASE, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Secretaria, da Divisão Médica, do Hospital dos Servidores da União (HSU), criada pelo Decreto n.º 70.178, de 21 de fevereiro de 1972.

N.º 1.665 — Designar Elza Verran Leite, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 1.286-781, ponto n.º 3.290, do Quadro de Pessoal do IPASE, para exercer a Função Gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Diretor do Hospital dos Servidores da União (HSU), criada pelo Decreto n.º 70.178, de 21 de fevereiro de 1972.

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 1972

N.º 1.671 — Designar Mercedes de Souza Medina, Tesoureiro-Auxiliar de 1.ª categoria, matrícula n.º 1.900.423, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Secretária-Executiva do Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no inciso I, do artigo 43, da Instrução n.º 51-69, resolve:

N.º 1.676 — Rescindir, por abandono de emprego, nos termos do inciso IX, do artigo 41, da Instrução n.º 51, de 15 de setembro de 1969, publicada no BI n.º 179 — anexo, de 18 de setembro de 1969, o contrato de trabalho de Norival Lopes Teixeira,

ponto n.º 8.071, matrícula número 2.130.335, Auxiliar de Laboratório, da Tabela de Pessoal Temporário do Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto 70.755-72, resolve:

N.º 1.677 — Designar Maria Victoria Amaral dos Reis Lima, Escriturária, nível 10-B, matrícula n.º 1.047, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento (GMT), da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 1.678 — Nomear Helder Campos, Assistente Comercial, nível 12-A, matrícula n.º 1.814.421, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção e Controle, da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 1.679 — Dispensar, em virtude de haver sido nomeado para cargo, em comissão, Helder Campos, Assistente Comercial, nível 12-A, matrícula número 1.814.421, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento (GMT), da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto número 70.755-72 resolve:

N.º 1.680 — Dispensar Julio Teixeira da Silva, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 2.125.479, de substituto eventual do titular da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe de Seção Administrativa de Assistência (DEZ), do Serviço Médico Local (DFM), da Superintendência Local de Brasília, do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 1.681 — Designar Julio Teixeira da Silva, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 2.125.479, para exercer a Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe de Seção Administrativa de Assistência (DFZ), do Serviço Médico Local (DFM), da Superintendência Local de Brasília, do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 1.682 — Dispensar, a pedido, José Bôto Leite, Tesoureiro de 1.ª Categoria, matrícula n.º 1.111.901, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Assessor Técnico do Gabinete do Superintendente, da Superintendência Local de Brasília, do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940;

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto número 70.755 de 1972; e de acordo com o Decreto n.º 70.792-72, resolve:

N.º 1.683 — Designar José Bôto Leite, Tesoureiro de 1.ª Categoria, matrícula n.º 1.111.901, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Assistente do Superintendente, da

Superintendência Local de Brasília, do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940;

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto número 70.755-72, resolve:

N.º 1.684 — Dispensar Carminda Pulchério de Medeiros, Contador, nível 20-A, matrícula n.º 1.298.166, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção de Classificação e Empenho (DFC), da Contadoria Regional (DFU), da Superintendência Local de Brasília, do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 1.685 — Designar Jorge Magalhães, Escriturário, nível 8-A, matrícula n.º 1.912.690, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção de Classificação e Empenho (DFC), da Contadoria Regional (DFU), da Superintendência Local de Brasília, do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 1.686 — Designar Carminda Pulchério de Medeiros, Contador, nível 20-A, matrícula n.º 1.298.166, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Contadoria Regional (DFU), da Superintendência Local de Brasília, do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 1.687 — Dispensar Alair Marinho Faria, Escriturário, nível 10-B, matrícula n.º 1.055.045, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento (DQP), da Seção de Arrecadação (DFQ), da Superintendência Local de Brasília, do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 1.688 — Designar, Alair Marinho Faria, Escriturário, nível 10-B, matrícula n.º 1.055.045, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F,

de Chefe de Seção de Empréstimo Simples (DFV), da Superintendência Local de Brasília, do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 1.689 — Dispensar Antonio Ribeiro Guimarães Neto, Tesoureiro de 1.ª Categoria, matrícula n.º 1.911.129, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Tesoureiro da Superintendência Local de Brasília.

N.º 1.690 — Dispensar Tercl Aires Moreira, Tesoureiro-Auxiliar de 1.ª Categoria, matrícula n.º 1.364.103, de substituto eventual do titular da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Tesoureiro, da Superintendência Local de Brasília.

N.º 1.691 — Designar Tercl Aires Moreira, Tesoureiro Auxiliar de 1.ª Categoria, matrícula n.º 1.364.103, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Tesoureiro da Superintendência Local de Brasília.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 2º, do Decreto n.º 70.755-72; de acordo com o Decreto n.º 70.792-72, resolve:

N.º 1.692 — Designar Alice do Carmo Falcão, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula n.º 2.124.448, para exercer a Função Gratificada, símbolo 10-F, de Agente de Treinamento, do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local de Brasília, do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 1.693 — Designar Geraldo Pedro de Araújo, Carpinteiro, nível 8-A, matrícula n.º 2.125.488, para exercer a Função Gratificada, símbolo 10-F, de Encarregado de Pagamento, do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local de Brasília, do Quadro de Pessoal do IPASE. — Manoel Afrânio Carneiro de Novaes, Presidente-substituto.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

PORTARIA N.º 135 DE 27 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8 do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número DA-SP-SCM n.º 1.293-72, resolve exonerar, nos termos do artigo 75, item II, alínea "b" e artigo 207, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1 de setembro de 1964, o Escriturário, classe B, nível 10, Nenarcy Pereira Travassos, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA N.º 140 DE 2 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta dos expedientes protocolizados sob números SP-6070 e 8059-72, resolve aposentar, por invalidez, o Auxiliar de Artífice, nível 5, José Francisco Pereira, de acordo com os artigos 176

e 178, itens III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 101 item I e artigo 102, item I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA N.º 146 DE 17 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número SP-9589-72, resolve aposentar, compulsoriamente, nos termos do artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, o Eletricista Instalador, Classe D, nível 12, Francisco Cossio, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 19 de agosto do corrente ano. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 62, DE 20 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso VIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Designar a servidora Wany Sangorigi Rangel, Oficial de Administração, nível 16, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, para substituir o Diretor do Departamento Administrativo, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais. — *Décio Vieira Veiga*.

PORTARIA N.º 63, DE 22 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Designar Ivette Pinheiro de Araújo, Escrivãria, nível 10-B, do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição desta Superintendência, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão de Licitações, constituída consoante Portaria n.º 2, de 9 de janeiro de 1968. — *Décio Vieira Veiga*.

PORTARIA SUSEP N.º 057, DE 27 DE JULHO DE 1972

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria n.º 55, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP. 11.879-72, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Companhia de Seguros Aliança Brasileira, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 1972. — *Décio Vieira Veiga*.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA BRASILEIRA

C. G. C. M. F. N.º 76572834/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de junho de 1972

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, às dezesseis (16) horas, na sede social da Companhia de Seguros Aliança Brasileira, localizada nesta cidade de Curitiba, à Praça Senador Correia, n.º 879, reuniram-se os senhores Acionistas que esta subscreveram, convocados regularmente, conforme edital publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, e Jornal "O Estado do Paraná", edições do mês de junho, dias 14, 15 e 16, no primeiro, e dias 16, 19 e 20 no segundo. De conformidade com as disposições contidas no Estatuto Social, foi aberta a sessão pelo Diretor Presidente, Sr. Abibe Isfer, que assumiu a presidência da Mesa, e convidou a mim Antonio Edi Rauchbach, para secretário. Constituída a Mesa, e verifica-se pelas assinaturas contidas no "Livro de Presença de Acionistas", significando 67,587% (sessenta e sete inteiros e quinhentos e oitenta e sete centésimos por cento) do Capital Social com direito a voto, e consequente "quorum" legal, o Senhor Presidente declarou legalmente instalada a Assembléia, solicitando a mim, Secretário da Mesa, que procedesse a leitura do edital de convocação acima referido, o que fiz. Seu teor é o seguinte: "Companhia de Seguros Aliança Brasileira — C. G. C. M. F. n.º 76572834-001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 26 de junho de 1972, às 16 horas, na sede social da Companhia de Seguros Aliança

Brasileira, localizada nesta Capital, à Praça Senador Correia, n.º 879, fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Curitiba, 13 de junho de 1972. as) Lyzys Isfer — Diretor Superintendente". Em seguida o Senhor Presidente da Assembléia, usando a palavra, solicitou a mim, secretário da Mesa, fosse procedida a leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, matéria que se encontrava sobre a mesa, e cujo teor é o que segue: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: a) A fase atual que atravessa a Empresa, relativamente ao volume de negócios, e consequente crescimento vertiginoso, requer a ampliação do quadro de Administração, com a criação de mais 5 (cinco) cargos de Diretores, justificando imediatamente a colaboração de no mínimo mais três (3) Diretores na Administração, motivo pelo qual propomos aos senhores Acionistas, a alteração dos Artigos 7º, 18º, e, criação de mais um artigo entre os artigos 17 e 18, com consequente reordenação dos demais artigos do Estatuto Social. Diante do exposto, propomos que o Art. 7º tome a seguinte redação: "A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo oito (8) e no máximo dez (10) membros, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, entre os acionistas residentes no País, os quais escolherão entre si, o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente, o Diretor Financeiro, o Diretor Administrativo e cinco (5) Diretores Assistentes". Tendo em vista esta proposição para elevação do número de Diretores, recomendamos seja criado mais um artigo e respectivos itens, no Estatuto Social, entre os artigos 17 e 18, que depois da reordenação passa a ser art. 18, com o seguinte teor, se aprovado: "Aos Diretores Assistente, em conjunto ou isoladamente compete: a) participarem das reuniões da Diretoria; b) praticarem os atos que, em geral, lhes são atribuíveis por este Estatuto; c) cooperar, em todo setor administrativo com os demais Diretores, em benefício e no interesse da Sociedade; d) assinarem o que necessário for, em conjunto com outro Diretor, que não assistente". b) Ao ensejo, salientamos que há necessidade de aprimoramento de nosso Estatuto Social, em parte que é omissivo ou que não apresenta a necessária clareza, motivo pelo qual propomos que: 1º) O atual art. 18, que na reordenação corresponderá ao art. 10, seja reformulado, passando a ter a seguinte redação: "As reuniões de Diretoria, realizar-se-ão com a presença de pelo menos seis (6) de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o Diretor Presidente e, em sua falta seu substituto legal, além do seu voto, em caso de empate, o de qualidade. 2º) No artigo 12 propomos seja reformulada a letra "b", que passará a ter a seguinte redação: "b) assinar por dois (2) de seus membros, as apólices, endossos, averbações, certificados de seguro e todos os atos e documentos que obriguem a Sociedade." 3º) Acrescentar no artigo 16, mais um item, como se segue: e) participar das reuniões da Diretoria". 4º) Acrescentar no art. 17, mais um item, que se aprovado passará a ter a seguinte redação: "i) participar das reuniões da Diretoria". Era essa senhores Acionistas, a proposta que tínhamos para apresentar, e, por julgarmos que atende aos interesses da Empresa, esperamos que mereça unânime aprovação. Curitiba, 6 de junho de 1972. as) Abibe Isfer, Luyr Isfer, Lzys Isfer, Lício Isfer e Lídio Lorusso". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Aliança Brasileira, tomando conhecimento da Proposta da Diretoria, datada de 6 de junho de 1972, a ser submetida a Assembléia Geral Extra-

ordinária a realizar-se em 26 de junho de 1972, às 16 horas, reuniram-se nesta data e depois de debaterem a matéria, concluem que a mesma atende efetivamente ao interesse social, e dessa forma, faz-se merecedora da aprovação da Assembléia Geral de Acionistas. Curitiba, 7 de junho de 1972. as) Aryon Cornelsen, Raul Suplicy de Lacerda, Renato Volpi". Após os debates necessários, os senhores Acionistas aprovaram por unanimidade a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. — Imediatamente, o Presidente da Assembléia, expôs aos senhores Acionistas a necessidade por ora, de eleger no mínimo mais três (3) Diretores Assistentes, tendo em vista as necessidades administrativas, salientando que ficariam dois (2) cargos vagos para preenchimento oportuno. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes, fazendo uso da mesma o acionista José Maria Pereira Franco, que se referindo à proposta da Diretoria e parecer favorável do Conselho Fiscal, matéria anteriormente aprovada, indicou aos demais Acionistas, para o cargo de Diretores Assistentes os funcionários da Empresa, Srs. Waldemiro Bazan, advogado, maior, residente e domiciliado à rua Gonçalves Dias, 310, nesta Capital, portador do C.P.F. número 002327939, cédula de Identidade número 294.510, de 13 de julho de 1968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e Dr. Elvino Franco, brasileiro, casado, maior, advogado, inscrito na O. A. B. — seção do Paraná, sob n.º 1.440, portador do C.P.F. n.º 004837729, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Visconde de Niterói, 601, por possuírem vasta experiência profissional, e capacidade comprovada nos seus respectivos setores, os quais colaborarão multíssimo com os demais Diretores da Companhia, para o bom andamento dos negócios sociais. O Senhor Presidente usando a palavra suspendeu a reunião para os debates necessários, e, na reabertura dos trabalhos verificou-se haver sido eleitos por unanimidade, para os cargos de Diretores Assistentes, os Srs. Waldemiro Bazan, Armando Antonio Sobreiro Júnior e Dr. Elvino Franco, cujo prazo de mandato, coincidirá com o mandato em vigor da atual Diretoria, que expirará em 22 de julho de 1974. Por sugestão do acionista Marcos Sobezak, é registrado nesta ata, que os novos Diretores Assistentes, Srs. Waldemiro Bazan, Armando Antonio Sobreiro Júnior e Dr. Elvino Franco, perceberão mensalmente, até a data da próxima Assembléia Geral Ordinária a remuneração de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), "per capita". A seguir o Senhor Presidente comunicou aos senhores Acionistas, a consequente necessidade de alterar o Estatuto Social, de acordo com as recomendações constantes da Proposta da Diretoria, interrompendo a sessão para que os presentes deliberassem, sobre o assunto. Após o estudo da matéria, os acionistas presentes, aprovaram em caráter unânime, sem restrições, as alterações estatutárias constantes da Proposta da Diretoria, cujas emendas promovidas, constarão do projeto do Estatuto Social a ser submetido à aprovação da Superintendência de Seguros Privados — Susep, e, por solicitação do acionista Jair Pereira Tissot, é feita a transcrição do texto, para a devida consolidação, cujo teor é o seguinte: "Projeto do Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 26 de junho de 1972. — Capítulo I — Denominação e Objeto — Art. 1º — A Companhia de Seguros Aliança Brasileira, Sociedade Anônima, constituída pelo Decreto nú-

mero 15.561, de 12 de maio de 1944, regida por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos Ramos Elementares, tal como definidas na legislação em vigor. Art. 2º — A sede social da Companhia é na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer parte do território nacional, mediante aprovação do Governo Federal, observadas as disposições legais. Art. 3º — Duração — A Sociedade terá um prazo de duração ilimitado. Capítulo II — Do Capital, Das Ações e Dos Acionistas — Art. 4º — O Capital Social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), divididos em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas, indivisíveis, do valor nominal de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma. Art. 5º — As ações de que se compõe o Capital Social são indivisíveis perante a Sociedade. Parágrafo único — Os acionistas terão preferência para subscrição do aumento de Capital, na proporção das ações que possuírem. Art. 6º — A propriedade das ações estabelece-se exclusivamente pela sua inscrição no Livro de Registro de Ações e/ou pela posse da cautela primordial. Capítulo III — Da Administração — Art. 7º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo oito (8) e no máximo dez (10) membros, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, entre os acionistas residentes no País, os quais escolherão entre si, o Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente, o Diretor-Financeiro, o Diretor Administrativo e cinco (5) Diretores Assistentes. — Parágrafo Primeiro: A duração do mandato da Diretoria é de quatro (4) anos podendo os Diretores ser reeleitos. — Parágrafo Segundo — Sempre que for renovada a Diretoria, o mandato da cessante será tido como prorrogado até a posse da nova ou da maioria de seus membros. — Art. 8º — Como garantia de sua responsabilidade cada Diretor caucionará 100 (cem) ações da Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembléia Geral. — Parágrafo único. A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no Livro de atas das reuniões da Diretoria. — Art. 9º — No caso de vaga de Diretor, os que se acharem em efetivo exercício escolherão dentre os Acionistas, quem o preencha provisoriamente até a primeira Assembléia Geral Extraordinária. — Parágrafo Primeiro — Ocorrendo mais de uma vaga, deverá ser imediatamente convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para proceder ao preenchimento definitivo delas. Parágrafo Segundo — O substituto definitivamente eleito servirá somente pelo tempo que restar para completar o prazo do Diretor substituído. — Art. 10. Em qualquer caso o Diretor substituto prestará a caução de que trata o art. 8º. — Art. 11. A remuneração mensal da Diretoria será aquela que a Assembléia Geral Ordinária fixar, de conformidade com os limites da legislação do Imposto de Renda para dedução do lucro operacional, sem prejuízo da percentagem que alude a alínea c) do artigo 33 deste Estatuto. — Art. 12. Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos da administração da Sociedade, entre eles organizar o relatório anual relativo a cada exercício financeiro, para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, acompanhado do Balanço, demonstrativo do movimento geral e da conta de Lucros e perdas, informando ainda a situação da Sociedade; b) assinar por dois dos seus membros, as apólices, endossos, averbações e certificados de seguro e todos os atos e documentos que obriguem a Sociedade; c) resolver sobre as aplicações dos fundos

sociais, transgredir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; d) deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade, entre eles a criação e extinção de agências e filiais; e) deliberar sobre a nomeação de procuradores da Sociedade para a prática dos atos determinados pelos regulamentos de seguros, cabendo a outorga do mandato a dois membros da Diretoria; f) a representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores; g) executar os presentes estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais. — Art. 13. Compete ao Diretor-Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) instalar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com as prescrições legais; c) representar a Sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele; d) outorgar mandato conjuntamente com outro Diretor, para representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo e fora dele; e) assinar conjuntamente com o Diretor-Superintendente as cautelas das ações. — Art. 14. Compete ao Diretor-Vice-Presidente: a) participar das reuniões da Diretoria; b) substituir cumulativamente o Diretor-Presidente em todas as ausências e impedimentos; c) representar a Sociedade, ativa e passivamente em juízo e fora dele; d) cooperar com os outros Diretores para a boa marcha dos negócios sociais. — Art. 15. Compete ao Diretor-Superintendente: a) participar das reuniões da Diretoria; b) assinar conjuntamente com o Diretor-Presidente as cautelas das ações; c) substituir cumulativamente o Diretor-Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos; d) administrar os negócios ordinários da Sociedade, prestando deles amplas informações nas reuniões de Diretoria; e) propor a Diretoria a instalação de agências, sucursais e filiais, assim como indicar os candidatos a essas funções. — Art. 16. Compete ao Diretor Financeiro: a) dirigir os serviços de tesouraria; b) substituir cumulativamente o Diretor-Superintendente em suas ausências ou impedimentos; c) aprovar o pagamento dos compromissos e despesas normais da Sociedade; d) ter sob sua guarda e fiscalização direta os valores e títulos da Sociedade; e) participar das reuniões da Diretoria. — Art. 17. Compete ao Diretor Administrativo: a) substituir cumulativamente o Diretor Financeiro em suas ausências ou impedimentos; b) ter sob sua guarda os arquivos da Sociedade; c) nomear e demitir funcionários fixando-lhes as obrigações e as respectivas remunerações; d) executar as deliberações da Diretoria; e) incrementar a produção e os negócios da Companhia; f) levar ou mandar lavar sob sua orientação as atas das reuniões da Diretoria; g) superintender os serviços de secretaria e fiscalizar a boa ordem da correspondência e do controle dos livros de atas; h) superintender os serviços gerais relativos a bens, pessoal, material, expediente, arquivo e almoxarifado; i) participar das reuniões da Diretoria. — Art. 18. Aos Diretores-Assistentes, em conjunto ou isoladamente compete: a) participarem das reuniões da Diretoria; b) praticarem os atos que, em geral, lhes são atribuíveis por este Estatuto; c) cooperar, em todo setor administrativo com os demais Diretores, em benefício e no interesse da Sociedade; d) assinarem o que necessário for, em conjunto com outro Diretor que não Assistente. — Art. 19. As reuniões de Diretoria, realizar-se-ão com a presença de pelo menos seis (6) de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o Diretor-Presidente, e, em sua falta seu substituto legal, além do seu voto, em caso de empate, o de qualidade. — *Capit*

tulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 20. O Conselho Fiscal é composto de três (3) membros efetivos e de igual número de suplentes eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, entre os acionistas ou não, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. — Art. 21. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os eleger. — Art. 22. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada. — *Capítulo V — Das Assembléias Gerais — Art. 23.* Os acionistas reunir-se-ão em Assembléia Geral Ordinária, anualmente, até o dia 31 de março, sob a presidência do Diretor-Presidente da Sociedade. — *Parágrafo único.* O presidente da Assembléia convocará um ou mais acionistas presentes para secretário da mesa, distribuindo os trabalhos. — Art. 24. Compete normalmente à Assembléia Ordinária: a) examinar, discutir e deliberar sobre o balanço, contas e relatórios apresentados pela Diretoria; b) examinar, discutir e deliberar sobre os pareceres do Conselho Fiscal; c) eleger o Conselho Fiscal e fixar-lhes os honorários; d) praticar todos os atos que sejam atribuídos pelas leis vigentes e pelos presentes estatutos. — Art. 25. As Assembléias Gerais Extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas. — Art. 26. As convocações das Assembléias serão feitas de acordo com as exigências legais. — Art. 27. Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembléia ou que fique sem efeito a convocação. — Art. 28. As deliberações das Assembléias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos. — *Parágrafo único.* A cada ação corresponde um voto. Art. 29. Verificando o caso da existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. — Art. 30. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembléia Geral por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgãos de administração ou Conselho Fiscal. — Art. 31. Para que possam comparecer às Assembléias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões. — *Capítulo VI — Do Exercício Financeiro e Dos Lucros — Art. 32.* O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro. — Art. 33. Os lucros que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as Reservas Técnicas e obrigatórias, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do Capital Social; b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas; c) 10% (dez por cento) para a Diretoria, podendo-a critério da Assembléia Geral ser elevado até 20% (vinte por cento), não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo; d) razão de 8% (seis por cento) ao ano, no mínimo; e) 10% (dez por cento) para reserva de previdência, destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros; e) 20% (vinte por cento) para reserva suplementar destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; f) o restante, se houver, será levado a uma Reserva de Fundo de

Bonificação, destinada a gratificação de funcionários, bonificação aos acionistas ou aumento de Capital Social, mediante aprovação da Assembléia Geral Ordinária. *Parágrafo único.* Os dividendos serão pagos após a aprovação do Balanço e contas pela Assembléia Geral e reverterão a favor da Sociedade quando prescritos na forma da lei. — *Disposições Gerais — Art. 34.* Os casos omissos nestes Estatutos, serão resolvidos de acordo com a legislação especial de seguros, entrando os mesmo em vigor na data da publicação oficial ou da sua aprovação pelo Governo Federal. Dando por atendido o item a) da ordem do dia, o senhor Presidente dirigiu os trabalhos ao item b) do edital de convocação, franqueando a palavra aos senhores Acionistas presentes. Não havendo manifestação dos Acionistas, o Presidente da Assembléia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que achada de acordo foi aprovada em caráter unânime, e, assinada por mim Secretário e demais acionistas. — Curitiba, 26 de junho de 1972. — (a) Antonio Edl Rauchbach, Abibe Isfer, Comercial Imobiliária Paranaense — Colmpa, Construtora Isfer Ltda., Waldemiro Bazan, Kheti Doff Sotta, Kersti Renata Fleming, Luis Carlos Belem, Armando Antonio Sobralre Júnior, Jair Pereira Tiscot, Lyziz Isfer, José Maria Pereira Franco, Lidio Lorusso, Marcos Sobezak, Tanus Miguel Isphair, Luyr Isfer, Licio Isfer, Cornélio Afonso Capaverde, Elvino Franco, Antonio Edn Rauchbach. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio n.º 3, às fls. 6 verso à 12 verso. — Curitiba, 26 de junho de 1972. — Antonio Edl Rauchbach, Secretário da Mesa. (N.º 39.073 — 21.9.72 — Cr\$ 390,00)

Retificações

Na Ata da AGE de 9 de março de 1972 e no Estatuto da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Lloyd Sul Americano, publicados no *Diário Oficial da União* de 24 de julho de 1972, Seção I, Parte II, fls. 2.681-2.682:

Artigo 8º — Este passará a ter a seguinte redação: Os lucros líquidos que se verificarem

SEGUROS

SOCIEDADES SEGURADORAS

CORRETORES

SEGUROS OBRIGATORIOS

Regime de Penalidades

DIVULGAÇÃO Nº 1.077

Preço Cr\$ 0,40

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço

de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Lela-se: Artigo 8º — Este passará a ter a seguinte redação: "Cada Diretor receberá, a partir de 1º de abril de 1972, os honorários mensais de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), além da percentagem a que se refere o artigo 28, alínea "D". No que diz respeito ao Capítulo VI — Dos Lucros — Art. 28 — Passará a ter a seguinte redação: Os lucros líquidos que se verificarem

Onde se lê: *Parágrafo único* — A investidura nos cargos de Diretor será perante a Assembléia Geral Ordinária que designará o Diretor Presidente — *Parágrafo único:* A investidura nos cargos de Diretor será perante a Assembléia que os eleger, ou mediante termo próprio no Livro de Atas da Diretoria. Artigo 7º —

Lela-se: *Parágrafo único:* A investidura nos cargos de Diretor será perante a Assembléia que os eleger, ou mediante termo próprio no Livro de Atas da Diretoria. Artigo 7º —

No Estatuto da Companhia de Seguros do Estado de Goiás — COSEGO, publicado no *Diário Oficial da União* de 24-7-72, Seção I, Parte II, fls. 2.684:

Onde se lê: Art. 21 — No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, os membros da Diretoria reunir-se-ão, os membros remanescentes reunir-se-ão ...

Lela-se: Art. 21 — No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria os membros remanescentes reunir-se-ão ...

No Estatuto da Seguradora do Estado do Espírito Santo S.A., publicado no *Diário Oficial da União* de 27-7-72, Seção I, Parte II, fls. 2.729:

Onde se lê: Art. 18 — e operações relativos aos fins da Sociedade, especialmente a emissão de apólices, bem como a representação da Sociedade, perante qualquer repartição pública ou autarquia federal ...

Lela-se: Art. 18 — e operações relativos aos fins da Sociedade, perante qualquer repartição pública ou autarquia federal,

No Estatuto da Santa Cruz Companhia de Seguros Gerais, no *Diário Oficial* de 1-8-72, Seção I, Parte II, fls. 2.790:

Onde se lê: ... autorizada a funcionar pelo Decreto nº 11.150, de 9 de fevereiro de 1943 ...

Lela-se: ... autorizada a funcionar pelo Decreto nº 11.550, de 9 de fevereiro de 1943 ...

Na Ata da AGE de 24.3.72, da Sul América Capitalização S. A., publicada no *Diário Oficial da União* de 8 de agosto de 1972, Seção I, Parte II, fls. 2.845:

Onde se lê: ... para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) representado por 5.000.000 (quinze milhões) de ações ...

Lela-se: ... para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) representado por 15.000.000 (quinze milhões) de ações ...

Retificações Na Ata da AGE de 29.3.72, da Companhia de Seguros Porto Alegre, publicada no *Diário Oficial da União* de 15.8.72, Seção I, Parte II, fls. 2.930-2.931:

Onde se lê: ... cuja leitura solicitou ao Secre procedesse e que val ...

Leia-se:
... cuja leitura solicitou ao Secretário Sr. N. Leonel Friedrich que procedesse e que val ...
Onde se lê:
Art. 15 — A remu Fiscal será fixada pela Assembléa ...
Leia-se:
Art. 15 — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléa ...
Onde se lê:
Art. 2º — Salvo o disposto no artigo vinte e um (21) ...
Leia-se:
Art. 20 — Salvo o disposto no artigo vinte e um (21) ...
Onde se lê:
Parágrafo único: A quantia a ser aplicada à destinação na letra "c" deste artigo, não poderá exceder a quociente de rentabilidade percentual do capital nominal (lucro líquido) x 100% aplicado à soma ...
Leia-se:
Parágrafo único: A quantia a ser aplicada à destinação prevista na letra "c" deste artigo não poderá exceder ao quociente de rentabilidade percentual do capital nominal (lucro líquido x 100%), Capital nominal aplicado à soma ...
Na Ata da AGE de 28.4.72, da Coderj Seguros Sociedade Anônima, publicada no *Diário Oficial da União* de 25.8.72, Seção I, Parte II, folhas 3.042:
Onde se lê:
... ou seja, do Fundo para pagamento do capital, no valor.
Leia-se:
... ou seja, do Fundo para Aumento do capital, no valor
Na documentação relativa a The Home Insurance Company e publicada no *Diário Oficial da União* de 1.9.72, Seção I, Parte I, fls. 7.826:
Onde se lê:
... reunida em 8 de novembro de 1971 — Marcus Vinicius Pratini de Moraes — Eu, Sylló Tavares de Queiroz, Tradutor Público Juramentado...

Leia-se:
... reunida em 8 de novembro de 1971 — Marcus Vinicius Pratini de Moraes — Paulo Gustavo Rebêllo Horta oficial do 2º ofício do Registro de Títulos e Documentos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Certifica que revendo em cartório o Livro K.27, dele consta o registro sob o número 17.171 protocolo nº 331.133, lavrado em 4 de fevereiro de 1972 e Microfilmado sob o nº 331.133, referente a Tradução apresentada por Walter Faria, do teor seguinte: — Sylló Tavares de Queiroz — Tradutor Juramentado CIC 164447447 — Rio de Janeiro. Eu, Sylló Tavares de Queiroz, Tradutor Público Juramentado ...
Onde se lê:
... da Companhia para suas operações na República Federativa do Brasil, de Cr\$ 2.808.599,92 (dois milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e dois centavos)
Leia-se:
... da Companhia para suas operações na República Federativa do Brasil, de Cr\$ 2.809.599,92 (dois milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e dois centavos) ...
Onde se lê:
... Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1972. Sylló Tavares de Queiroz — Tradutor Juramentado.
Leia-se:
... Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1972. Sylló Tavares de Queiroz — Documento datilografado, estando anexo o original em idioma Inglês. Foi o que registrei na data supra. Eu, Edmilson da Silva Barboza, Escrevente Juramentado, o escrevi. E eu, Oficial, dou fé e assino. Paulo Gustavo Rebêllo Horta. E por ter sido pedida, mandei passar a presente certidão, aos 4 de fevereiro de 1972. Eu, Oficial dou fé, assino. (as.) — Paulo Gustavo Rebêllo Horta.

IV — Possibilitar a formação de uma força de trabalho quantitativa e qualitativamente adestrada para executar, com racionalidade e eficácia, os trabalhos administrativos da autarquia.

3) — Disciplinas

O curso versará sobre as seguintes matérias:

I — "Expressão e Comunicação", desdobrável em duas etapas:

a) "Elementos Básicos de Português";

b) "Redação de Documentos Oficiais em Uso na CNEN".

II — "Noções de Legislação Aplicável ao Pessoal da CNEN", abrangendo textos legais estatutários, trabalhistas e específicos da CNEN.

III — "Inglês", compreendendo um período de iniciação e um outro de maior complexidade, visando, acima de tudo, ao aspecto de utilização prática da língua inglesa.

4) — Sistematização das Aulas

As aulas terão caráter teórico-prático e obedecerão a uma metodologia ativa, podendo, a juízo de cada professor designado, compreender preleção, leitura e debates dirigidos, trabalhos, pesquisas ou exercícios em grupo. Os professores poderão, ainda, indicar aos treinandos livros ou distribuir-lhes súmulas sobre assuntos das matérias objeto do curso. Sempre que necessário, far-se-á a utilização de recursos audiovisuais existentes.

Fica entendido que as disciplinas relacionadas no item anterior constituem simples identificação de necessidades. Aos professores incumbidos de ministrar o treinamento caberá, com inteira autonomia, a responsabilidade pelo desdobramento das disciplinas nas unidades didáticas que serão objeto das aulas. Desse modo, os docentes darão aos temas o desenvolvimento, a seqüencição e a justa medida que melhor se compatibilizem com a orientação didática de cada um.

5) — Início, Encerramento e Extensão

O curso iniciará-se no dia 4 de setembro e encerrar-se-á no dia 30 de novembro do ano em curso. Constará de trinta e sete (37) aulas de "Expressão e Comunicação", trinta e sete (37) de "Noções de Legislação Aplicável ao Pessoal da CNEN" e vinte e três (23) de "Inglês", totalizando, assim, noventa e sete (97) aulas dadas em sessenta (60) dias úteis. As aulas de "Expressão e Comunicação" e de "Noções de Legislação Aplicável ao Pessoal da CNEN" serão ministradas, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 15:00 às 17:00 horas: as aulas de "Inglês", nas terças e quintas-feiras, das 15:00 às 16:00 horas.

6) — Inscrição

A inscrição far-se-á no período de 08 a 17 de agosto, devendo, para esse fim, as autoridades administrativas enumeradas no item 1 desta IR determinar a remessa à Divisão do Pessoal de expediente onde sejam relacionados os nomes e as funções ou empregos dos servidores que farão o curso. A Divisão do Pessoal, obviamente, apenas relacionará os servidores sob a sua jurisdição.

7) — Constituição de Turmas

A estruturação do curso em turmas, se isso for necessário, far-se-á após conhecido o número exato de servidores inscritos no treinamento, o que somente será possível quando esgotado o período de inscrição pre-estabelecido.

8) — Frequência

Os servidores inscritos ficam obrigados a frequentar o curso até o encerramento, devendo ser liberados pelos respectivos chefes imediatos nos dias e horários prefixados para as aulas. Poderão ser relevadas até três (03) faltas mensais dos treinandos, em razão de motivos considerados justos pelas autoridades discriminadas no item 1 desta IR. A falta não relevada importará em desconto salarial na forma da legislação vigente visto como o curso se desenvolverá dentro da carga horária a que os servidores estão obrigados. Duas faltas, sem justificativa superior, imporão, de plano, a exclusão do treinando do curso. O comparecimento a qualquer aula, após dez (10) minutos de atraso, é equiparado a falta, merecendo assim, tratamento idêntico.

9) — Avaliação do Aproveitamento

A aferição final do aproveitamento dos treinandos far-se-á mediante a aplicação de uma prova que constará de questões objetivas e cobrirá todas as disciplinas ministradas no curso. Cada disciplina, no caso, será valorizada até cem (100) pontos, considerando-se habilitados com aproveitamento os treinandos que alcançarem nota igual ou superior a sessenta (60) pontos.

10) — Certificado

Findo o curso, será providenciada pela Divisão do Pessoal, em data oportuna, a distribuição de um "Certificado de Conclusão com Aproveitamento" a cada treinando habilitado. Esse certificado, a partir da data de sua expedição, será objeto de consideração obrigatória na vida funcional dos seus titulares.

11) — Implantação e Acompanhamento

As tarefas de implantação e acompanhamento do curso e dos resultados proporcionados caberão à Divisão do Pessoal, que indicará, para esse fim, os servidores necessários.

12) — Local

As aulas serão dadas no "Auditório Professor Carneiro Felipe", situado na Rua General Severiano, 90 — Térreo — Botafogo.

13) — Disposições Finais

Os casos omissos serão submetidos a exame do Presidente da CNEN para a solução que couber.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 170, DE 16 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista a premente necessidade de incrementar a produtividade e alcançar melhoria qualitativa dos serviços administrativos afetos à entidade, resolve:

Aprovar a Instrução Reguladora (IR) nº 1, proposta pela Divisão do Pessoal, que estabelece normas pertinentes ao "Curso de Atualização Funcional", destinado aos servidores no exercício de encargos de Chefia de Seção e de Chefia de Serviço, previstos no Decreto nº 55.208, de 15 de dezembro de 1964. — *Hervásio G. de Carvalho.*

INSTRUÇÃO REGULADORA (IR) Nº 1

CURSO DE ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL

1) — Área de Cobertura do Treinamento

O curso destina-se ao treinamento e desenvolvimento, em caráter obrigatório, dos servidores no exercício de encargos de Chefia de Seção ou de Chefia de Serviço, previstos no Decreto nº 55.208, de 15 de dezembro de 1964. Excepcionalmente, poderá ser requerido por qualquer servidor da CNEN, a critério do Chefe do Gabinete da Presidência, Diretores-Executivos, Procurador-Geral, Chefes de Assessoria, Diretores de Departamento e Chefe da Divisão de Pessoal, tendo em vista as necessidades das respectivas jurisdições de trabalho.

2) — Objetivos

Pretende-se com a instituição do curso, fundamentalmente:

I — Dar aos servidores da CNEN um somatório de conhecimentos objetivos e exatos da legislação aplicável à entidade.

II — Habilitá-lo, tanto quanto possível, a redigir documentos oficiais de forma adequada e correta.

III — Oferecer-lhes preparação básica para uma eventual elevação de responsabilidades funcionais.

b) Cr\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil cruzeiros) por conta do Orçamento para o próximo Exercício de 1973, que será empenhado contra entrega da 2ª etapa, em 15-3-1973.

Todos os impostos, taxas e multas que decorrerem do presente contrato ficam a cargo exclusivo da contratada.

A despesa com a execução dos serviços de que trata este contrato correrá à conta das dotações orçamentárias para os Exercícios de 1972 e 1973.

Terceta — Para garantia do cumprimento do presente Contrato a Contratada manterá durante a sua vigência, no Banco do Brasil S. A. o depósito da caução de Cr\$ 2.902,47 (dois mil novecentos e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos), em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, conforme Guia de Registro número 14.539, cujo levantamento somente dar-se-á após a conclusão de todos os serviços, podendo, a mesma, ser descontada, em todo ou em parte, por qualquer infração cometida.

Quarta — A 1ª etapa dos serviços ora contratados deverá ficar concluída no prazo de 70 (setenta) dias, a partir do recebimento do 1º empenho, no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).

Deverá ser rigorosamente observado o prazo de 70 (setenta) dias para a entrega do projeto completo da Diretoria-Geral e de Arquitetura, Sondagem, Topografia, Instalação hidráulica e elétrica do Prédio da Rua Lopes Ferraz.

A 2ª etapa deverá ser entregue até 15-3-73, ocasião em que será expedido empenho no valor de Cr\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil cruzeiros) para cobertura de suas despesas.

Quinta — O inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições deste contrato pela Contratada sujeita-la-á às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução por infração de qualquer cláusula do contrato;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo estipulado para a execução dos serviços;

c) suspensão do direito de licitar pelo prazo de 1 (um) ano se declarada inidônea para a prestação de qualquer serviço na Administração Federal;

d) rescisão do contrato quando se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

Sexta — A contratada será responsabilizada em valores ou em espécies pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus serviços, após ficar comprovada a culpabilidade em comissão de inquérito instaurado pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no qual será ouvido depoimento do Diretor da Contratada.

Sétima — Passa a fazer parte integrante deste Contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Preços número 43-72, da Lista de Especificações anexa à Tomada de Preços e a Proposta da Contratada, datada de 5 de setembro de 1972.

Oitava — Por motivo de força maior, ou mesmo corte nas verbas respectivas, o Colégio Pedro II reserva-se o direito de rescindir, em todo ou em parte, este contrato, comprometendo-se todavia, a comunicar à Contratada o fato, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Nona — Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela Fir-

ma Contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços executados, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apurar responsabilidades.

Décima — Os preços apresentados pela Contratada na sua proposta de 5-9-1972 não poderão, sob qualquer pretexto, ser aumentados na vigência do presente Contrato, mesmo se ocorrer aumento do salário-mínimo.

Décima Primeira — Os pagamentos das faturas serão depositados no Banco do Brasil S. A. — Agência Cinelândia, na conta nº 43.645-3, da Contratada, após conclusão dos serviços e informação por escrito da Comissão de Obras nas respectivas faturas.

Décima Segunda — Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro que tenham ou venham a ter os Contratantes, para qualquer procedimento judicial neste Contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si e seus sucessores em 5 (cinco) vias o presente instrumento de contrato.

Rio de Janeiro, GB, em 22 de setembro de 1972. — **Vandick Londres da Nóbrega**, Diretor-Geral — **Marcos Porto Gadelha**, Diretor da SENGGE — **Serviços de Engenharia Ltda.**

Testemunhas: **Afonso Araújo Lopes** — **Sônia Lins de Mello** — **Sebastião Ferreira Costa**

Ofício nº 272

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nos termos do item 10 do edital de concorrência publicado nos exemplares do *Diário Oficial* da União de 25 de maio e 6 de junho de 1972, fls. 2.074 e 2.189, respectivamente, o Banco Central do Brasil vem, pela presente, comunicar ao Sr. Antônio Arraes de

Alencar que, havendo sido aceita a proposta apresentada para aquisição de 534 lotes do loteamento "Chácaras Arcampo", em Duque de Caxias (RJ), deverá comparecer à Avenida Presidente Vargas nº 328, 18º andar, sala 1.803-A, para o fim de ser efetuado, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do sinal estipulado e a transferência dos lotes em objeto dentro do prazo de 30 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação.

Gerência de Operações Bancárias. — **Ernesto Albrecht**, Gerente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Superintendência de Material

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-72

Fornecimento de equipamentos
de freio para vagões

De ordem do Superintendente de Material da RFFSA, torna público que serão recebidas, no 12º andar do Edifício-Sede da Rede Ferroviária Federal, sito à Praça Duque de Caxias, 86 — Cidade do Rio de Janeiro, às 15 (quinze) horas do dia 14 (quatorze) de dezembro de 1972, propostas para fornecimento de 210 (duzentos e dez) equipamentos de freio para vagões, tipo AB-10-12 ou equivalente.

As propostas deverão obedecer, rigorosamente, ao estabelecido nos Anexos do presente Edital, intitulados: "Anexo I — Condições Gerais — CG-4/SPM-72" e "Anexo II — Objeto da Licitação e Condições Adicionais".

Tais elementos poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Superintendência de Material, na sala 307, 3º andar do endereço acima referido.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1972. — **Paulo Mazzucchelli Júnior**,
Chefe do Departamento de Compras.

(Dias: 29-9-72, 2 e 3-10-72).

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

C. G. G. — M.F. — 03.380.250

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia

Geral Extraordinária que será realizada em sua sede social, prédio nº 32 na Rua XV de Novembro — Corumbá — (MT), no dia 11 de outubro de 1972, às 16:00 horas para tratar da seguinte ordem do dia:

Transmissão do Cargo de Diretor Presidente.

Caso, por motivo de força maior, a Assembleia não puder ser realizada na data acima mencionada, os Senhores Acionistas serão avisados por telegrama.

Serviço de Navegação da Baía do Prata S. A. — **Sérgio Sallanha** —
Diretor Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 3-72

Registro de Candidatos ao Terço
Renovável do CFF

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 3.820-60, foram abertas, pelo Edital nº 1-72, inscrições para registro de candidatos à eleição do terço renovável de Conselheiros Federais,

eleição essa que se realizará no dia 13 de novembro p. f., às 13 horas, na sede do CFF, na Avenida da Liberdade, 834 — 4º andar — São Paulo.

De acordo com o artigo 8º do Regulamento Interno do Conselho Federal de Farmácia, os seguintes Conselhos Regionais registraram na Secretaria-Geral do CFF, na data prevista, os candidatos abaixo relacionados:

CRF-1 (PA) — **Jovelino Quintino de Castro Leão Filho**

CRF-4 (BA) — **Lauro Sívio Passos de Azevedo**

CRF-7 (GB) — **Evanyr Seabra Nogueira** — **Fernando Gomes Ferreira** — **José Abol Correa**

CRF-9 (PR) — **Manoel Carlos Moritz de Araújo** — **Mário Pereira de Araújo**

CRF-11 (SC) — **Aldo Brito**

CRF-12 (MA) — **Antonio Benedito de Oliveira**

CRF-13 (PI) — **Celso Pires Ferreira**
CRF-21 (DF) — **Delfino Nonato de Faria**

São Paulo, 20 de setembro de 1972. — **Durval Mazzei Nogueira**, Presidente.

EDITAL Nº 4-72.

Fica convocada, de acordo com o artigo 9º do Regulamento Interno do CFF, para o dia 13 de novembro p. f., às 18 horas, a Assembleia Geral dos Delegados-Eleitores para eleição dos candidatos ao terço renovável do CFF, os quais, na forma prevista no artigo 8º do mencionado R. I., foram registrados até 15 de setembro de 1972 na Secretaria-Geral deste Órgão.

São Paulo, 20 de setembro de 1972. — **Durval Mazzei Nogueira**, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELA- ÇÕES PÚBLICAS NA GUA- NABARA

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da Guanabara, em sua trigésima reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 1972 em sua sede provisória na sobreloja do Edifício do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos da legislação em vigor (art. 13 do Decreto nº 63.283 de 26 de setembro de 1968 concedeu por unanimidade registro aos profissionais a seguir relacionados com o respectivo número: Já registrados no DRT — **Antonio Peixoto do Vale** (nº 13), **Jorge Guilherme Marcello Pontes** (nº 53), **Fernando Eduardo Drummond Poyares** (nº 90), **Artigo 13** — **Provisionamento** — **Josué Sampaio Corrêa Mariani** (nº 294), **Antonin Bartos** (nº 205), **Cezar Augusto de Araujo Mesquita** (nº 206), **Marieta Ripoli de Carvalho** (nº 207), **Rosamaria Fonseca Cavallêre** (nº 208), **Edelfrêde Ribeiro de Mello** (nº 209), **Maria de Lourdes de Freitas Pacheco** (número 210) **Maria de Lourdes Feixoto do Amaral** (nº 211), **Ilze Moreira** (número 212). Achavam-se presentes os Conselheiros **Roberto Doring** (Presidente), **Oberon Bastos de Oliveira** (Tesoureiro), **Maurílio Augusto Silva**, **Ilmo Alcyr-Buss** e **Maria Lucia Rollin Barcelos** que secretariou a reunião.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1972. — **Maria Lucia Rollin Barcelos**.
(Nº 39.394 — 25.9.72 — Cr\$ 33,00).

BANCO DO BRASIL S. A.**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO — PASEP****EDITAL**

O Banco do Brasil S. A., na qualidade de administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3-12-70, torna público que os índices a serem utilizados durante o mês de outubro de 1972, no cálculo dos juros e correção monetária a que estarão sujeitos os recolhimentos em favor do aludido Programa, quando efetuados com atraso, na forma do disposto no artigo 6º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 183, de 27 de abril de 1971, do Banco Central do Brasil, são os seguintes:

Mês de competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICE (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
Janeiro 71	Julho 71	0,298758
Fevereiro 71	Agosto 71	0,270260
Março 71	Setembro 71	0,241123
Abril 71	Outubro 71	0,211712
Maio 71	Novembro 71	0,184915
Junho 71	Dezembro 71	0,162970
Julho 71	Janeiro 72	0,145990
Agosto 71	Fevereiro 72	0,129601
Setembro 71	Março 72	0,112008
Outubro 71	Abril 72	0,096759
Novembro 71	Maio 72	0,079676
Dezembro 71	Junho 72	0,059155
Janeiro 72	Julho 72	0,037906
Fevereiro 72	Agosto 72	0,020691
Março 72	Setembro 72	0,009674

Brasília, 15 de setembro de 1972. — *Oswaldo Roberto Colín*, Diretor Administrativo.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR**COMUNICADO N.º 390**

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., tendo em vista o disposto na Resolução número 1.405, de 30.8.72, da Comissão Executiva do Conselho de Política Aduaneira, publicada no *Diário Oficial* da União de 20.9.72, torna público o seguinte:

I) Os interessados na isenção do imposto sobre a importação de acetato de vinila, manômetro, compreendido no código 29.14.03.20 da T. A. B., em quantidade correspondente a 112% (cento e doze por cento) de suas compras ou encomendas do produto brasileiro, deverão apresentar os respectivos comprovantes juntamente com seus pedidos de gula (modelo 34-18) ao setor CACEX das agências deste Banco, até 4.8.73.

II) a prova de compra será feita através dos originais das faturas e notas fiscais emitidas por Rhodia Indústrias Químicas S. A., as quais terão validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à apresentação do pedido;

III) a comprovação de encomenda será feita por fatura "pro-forma" emitida pelo produtos indicado no item anterior, correspondente à quantidade que será fornecida durante um período trimestral, devendo os interessados juntar carta comprometendo-se a apresentar, posteriormente, os originais das faturas e notas fiscais (1. vias), relativos às entregas do produto nacional.

Rio de Janeiro (GB), 27 de setembro de 1972. — *Benedicto FCnseca Moreira* — Diretor. — *Francisco de Assis Martins Costa* — Chefe do Departamento Geral de Importação.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º I**PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1961****Com Índice Alfabético-Remissivo****DIVULGAÇÃO N.º 1.161****Preço: Cr\$ 3,50****A VENDA***Na Guanabara***Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1****Agência I: Ministério da Fazenda****Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal***Em Brasília***Na sede do D.I.N.**

CONSTITUIÇÃO

DA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

Preço: Cr\$ 3,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postais

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50